

LEI Nº 636/2005.
DE: 20 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para locação de um imóvel e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será a partir do dia 14 de Março de 2005 até o dia 31 de Dezembro de 2005, com o valor mensal de 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 3º - Os pagamentos de água e demais encargos, que pelas disposições legais e contratuais sejam de responsabilidade do Locatário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prog./Trabalho: 03.001.04.122.3030.2007-Manut. das Atividades da Secretaria
Elemento Despesa: 33.90.36.00.00- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 20 DE MAIO DE 2005

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal